

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Pelo presente, registro o recurso contra os fatos ocorridos no presente certame, lembrando que em décadas de carreira nem no pregão presencial tinha testemunhado tais fatos que lembravam os filmes de Velho Oeste. Tamanha indignação, vou usar minhas próprias palavras, deixando de lado o formalismo e as jurisprudências, até porque nem sei o que peço, seja ela minha reabilitação ou a revogação do certame. No final eu decido. Única certeza que o TCE/PA, o TCM/PA e o Ministério Público do Pará já foram devidamente notificados e em breve a nobre pregoeira explicará o ocorrido. Pegando o certame em si, feito na plataforma Comprasgov, no Brasil inteiro e a décadas o fornecedor anexa sua proposta de preços no seu devido lugar e então ele anexa todos os demais documentos de habilitação no respectivo campo, sendo eles documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira, declarações e afins. De uma maneira muito inovadora e óbvia, surpreendente, o pregoeiro inverte esse posicionamento e, cumprindo o princípio do pleno atendimento ao edital que é direito dele, inabilita quase 60 empresas. Esquece que várias declarações desta o fornecedor é obrigado a assinalar na própria plataforma para poder enviar a proposta e logo, não tem o porque juntar novamente. O pregoeiro também ceifou, essa é a palavra certa, várias empresas que colocaram 60 dias no prazo de validade da proposta ao invés de 90 dias e empresas que não colocaram na proposta o prazo de entrega em até 5 dias também foram excluídas do processo. Excesso de formalismo? Pode até ser, mas é dever do licitante ler todo o edital e pedir esclarecimentos e até impugnação em caso de discordância e isso não foi notado. Por enquanto tudo caminha certo a favor da pregoeira, ela é rígida, rigorosa, cumpridora das leis, cobra severamente o pleno atendimento ao edital, quer ser exemplo pois atende vários municípios da região mas vem a pergunta que eu e os órgãos de controle e fiscalização acima vão querer saber? Desclassificou quase 60 empresas pelos erros acima apontados e como que, uma empresa que não tem os atestados de capacidade técnica que contemplem o artigo 10.15.1, no caso a empresa F M S dos Santos LTDA, arremata 155 itens totalizando mais de R\$ 23 milhões de reais?? Os três atestados apresentados pela empresa não comprovam nenhum real, não relatam quantidade e muito menos valor negociado e o item 10.15.1 é claro quando diz que: 10.15.1 (...) Além das demais exigências do presente edital e seus anexos, deverá para fins de comprovação de qualificação técnica apresentar também: a) Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (...). O texto está ali descrito, está no edital... ATESTADO COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E/OU QUANTIDADES COM O OBJETO DA LICITAÇÃO... Onde foi parar todo aquele rigor que foi aplicado nas quase 60 empresas desclassificadas? O princípio da isonomia foi engavetado no meio do julgamento? A empresa estar a 250km de distância influencia algo? A pregoeira por apenas prestar serviços ao município prefere pagar o triplo do preço esquecendo que Placas é um município carente e cada real tem que ser economizado? A prefeita Dalciele e a população sabe que a pregoeira quer que uma empresa ganhe pelo triplo do preço? Em tempo, a empresa AR6 Licitações que arrematou quase R\$ 7 milhões, cai no mesmo erro, apresenta atestados que não atendem o item 10.15.1 do edital, pois as quantidades são ínfimas, apresenta diversas notas fiscais que todos sabem que podem ser canceladas posteriormente e diversos empenhos que não servem de nada, pois foram emitidos mas nada comprova que foram realmente entregues, ou seja, o que realmente comprova são os atestados de capacidade técnica contendo quantidade e valor, ainda mais quando nos deparamos com uma pregoeira tão rigorosa, não importando quanto isso vá custar aos cofres públicos. Por fim, chego a conclusão para que meu pedido seja de que o certame seja revogado e enterrado, para que em nada seja lembrado do que aqui ocorreu. Também estou remetendo esta minha peça aos TCE e TCM do estado do Pará para auxiliar nas diligências. Grato.

[Voltar](#) [Fechar](#)